



### ANEXO III

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### MEMORANDO/OFÍCIO DA ÁREA DEMANDANTE N.:

SECRETARIAS	OFÍCIOS
GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	OFÍCIO. Nº. 030/DCOMP/GAB/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	OFÍCIO. Nº. 011/SAD/DPA/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	OFÍCIO Nº. 010/DCOM/SFO/2026
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	OFÍCIO Nº.009/2026/LICITAÇÃO/SOSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	OFÍCIO Nº 054/S.S.T/LICI./2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	OFÍCIO/Nº016/SDS/2026/LICIT AÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OFÍCIO. Nº 003/SME/GFO/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OFÍCIO Nº 053/SMAS/LICI/GAB/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OFÍCIO. Nº. 014/LICITAÇÃO/SMS/2026.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	OFÍCIO. Nº. 027/DCOMP/SMGPE/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	OF. Nº 026/SMCET/LICITAÇÕES/2026

**SIGILO:** ( ) SIM ( X ) NÃO

**PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:** ( X ) SIM ( ) NÃO

#### INTRODUÇÃO

O presente processo tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, a combustão e pneumáticas, destinados a atender às demandas operacionais das unidades administrativas, garantindo condições adequadas para a execução de atividades de manutenção, obras,

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (66) 3520-7298

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



serviços operacionais e demais ações necessárias ao pleno funcionamento das atividades institucionais. A adoção do sistema de registro de preços visa proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, possibilitando contratações conforme a necessidade, com planejamento, economicidade e agilidade no atendimento das demandas. Trata-se da primeira etapa da fase de planejamento da contratação, na qual são apresentados os estudos necessários à definição da solução mais adequada para atendimento da demanda identificada.

O objetivo principal consiste em analisar detalhadamente a necessidade apresentada e identificar, no mercado, a solução mais apropriada para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ressalta-se que cada Secretaria participante do processo manifestou-se formalmente por meio de Ofício, em resposta ao e-mail encaminhado, no qual foram identificadas e justificadas as respectivas necessidades, considerando, principalmente, o consumo dos últimos doze meses, as quantidades previstas no Plano de Contratação Anual e a projeção de possível acréscimo nos quantitativos para o próximo exercício, no âmbito do Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS, A COMBUSTÃO E PNEUMÁTICAS.

## 1. ÁREA DEMANDANTE

**Secretaria Demandante:** Secretaria Municipal de Administração e Modernização

**Secretária:** Elizabete Cilião Guilherme.

**Email (institucional):** sinopcompras@gmail.com

**Telefone (Institucional):** (66) 3520-7298.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**2.1.** A presente demanda tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, a combustão e pneumáticas**, destinados a atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, conforme especificações técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o presente processo.

**2.1.1.** A aquisição dos referidos equipamentos e ferramentas mostra-se necessária para garantir a execução adequada de atividades relacionadas à manutenção predial, serviços de infraestrutura, obras, reparos, conservação de bens públicos, manutenção

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (66) 3520-7298

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



de vias e espaços públicos, bem como outras ações operacionais realizadas pelos diversos setores da Administração Pública Municipal

**2.1.2.** Cada Secretaria participante do processo realizou manifestação formal de interesse, encaminhada em atendimento ao ofício expedido pela unidade responsável pela condução do procedimento, apresentando o detalhamento quanto aos tipos de ferramentas e equipamentos necessários, bem como as quantidades estimadas e as respectivas justificativas técnicas.

**2.1.3.** Na elaboração dessas solicitações, as Secretarias levaram em consideração o consumo histórico dos últimos doze meses, os quantitativos previstos no Plano de Contratações Anual (PCA), devidamente atualizados conforme a expectativa de aumento da demanda para o exercício subsequente. Tal procedimento assegura a adequada compatibilidade entre a necessidade administrativa e a previsão orçamentária, evitando contratações desnecessárias e garantindo o uso racional e eficiente dos recursos públicos.

**2.1.4.** Em conformidade com o disposto no Art. 464 do Decreto Municipal nº 359/2023 e na Lei nº 14.133/2021, foi comunicado às Autarquias e à Câmara Municipal sobre a realização do procedimento licitatório na modalidade Registro de Preços, cujas manifestações foram devidamente anexadas aos autos do processo.

**2.1.5.** Os materiais atenderão às ações das Secretarias Municipais de Sinop-MT e serão adquiridos conforme demanda de cada secretaria durante o período de um (1) ano, mediante preço registrado em ata de registro de preços.

**2.1.6.** Os quantitativos, unidades de medida, especificação estão definidos na tabela a seguir:

## **2.2. Descrição e Quantidades:**

Nº Item	Descricao	UND FORN	QTD
1	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL PARA MEDIDAS DC/AC TRUE RMS, COM MEDIDAS DE RESISTENCIA, CAPACITANCIA, FREQUENCIA, TENSAO, TESTE DE DIODO E CONTINUIDADE, DETECCAO DE TENSAO SEM CONTATO (NCV), COM DISPLAY LCD MINIMO 3", MUDANCA DE FAIXA AUTOMATICA E MANUAL. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UNIDADE	20
2	ALICATE HIDRAULICO ELETRICO DE CRIMPAGEM DE CABOS ELETRICOS, COM 12 MATRIZES DE 16 A 400MM <sup>2</sup> , COM CARREGADOR E 2 BATERIAS DE 4,0AH, CURSO DE 42MM E FORCA MAXIMA DE 120KN - EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	1



3	ASPIRADOR DE PO INDUSTRIAL PARA LIMPEZA DE CAMINHOES E VEICULOS 220V, DE ALTA POTENCIA, PARA SOLIDOS E LIQUIDOS, POTENCIA MINIMA DE 2400W, PARA ASPIRACAO MINIMA DE 340m³/h, RESERVATORIO MINIMO DE 40 LITROS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	2
4	BETONEIRA 400 LITROS A GASOLINA COM MOTOR. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	2
5	BETONEIRA ELETRICA DE 400 LITROS COM MOTOR, 2CV, TRIFASICA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	5
6	BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 1,0 CV MONOFASICA 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	6
7	BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 1,5 CV 220V TRIFASICA COM QUADRO DE COMANDO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	5
8	BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 1,5 CV MONOFASICA 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	6
9	BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 2,0 CV 220V TRIFASICA COM QUADRO DE COMANDO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	7
10	BOMBA DE AGUA SUBMERSA PALITO 3,0 CV 220V TRIFASICA COM QUADRO DE COMANDO - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	5
11	BOMBA DE VACUO DUPLO ESTAGIO PARA GERACAO DE VACUO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, POTENCIA MINIMA DO MOTOR 1 HP; 12 CFM, BIVOLT 110V/220V COM CHAVE SELETORA, NAO AUTOMATICO, CONEXAO: 1/4 E 3/8, CAPACIDADE DE OLEO: 600ML, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MT. . (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	5
12	CARRINHO DE ARMAZEM COMPLETO COM PNEU MACICO 8" TM-1 200KG (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	19
13	CARRINHO DE LIMPEZA COM KIT FUNCIONAL, COM RODINHAS E SISTEMA DE FIXACAO DE SACO DE LIXO, COM CANTOS ARREDONDADOS CONTENDO OS ACESSORIOS COMO: BALDE, PLACA (CHAO MOLHADO), PA, E CABOS DE ALUMINIO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	34
14	CARRINHO DE MAO TIPO JERICA COMPLETO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 120 LITROS, CONTENDO DUAS RODAS LATERAIS, COM PNEUS E CAMARA, CHASSI GALVANIZADO. CACAMBA EM CHAPA METALICA DE ESPESSURA MINIMA 1,30 MM. EXTRA FORTE PARA SERVICOS PESADOS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	22
15	CHAVE DE IMPACTO 1/2 POLEGADA QUADRADO E 1/4 POLEGADA SEXTAVADO A BATERIA DE 20V, MOTOR BRUSHLESS, COM MALETA , CARREGADOR BIVOLT E BATERIA RESERVA DE 4,0AH, 2000 NM DE TORQUE. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	11
16	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA COM CABO LONGO DE 1 POLEGADA TORQUE MINIMO 2.400 NM COM GATILHO INTERNO, ACOMPANHA 04 SOQUETES No 27,30,32 E 33MM - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	5
17	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA DE 3/4 POL. TORQUE MINIMO DE 1.600NM, COM EMPUNHADEIRA AUXILIAR E CONECTOR DE MANGUEIRA - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	5
18	COLETOR DE OLEO AUTOMOTIVO, COM RESERVATORIO	UNIDADE	2

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (66) 3520-7298

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



	MINIMO DE 50 LITROS, ACOMPANHADO DE CARRINHO COM RODAS, TORNEIRA DE ESCOAMENTO, COADOR DE OLEO NA BACIA E PRECISA TER REGULAGEM DE ALTURA (CONSTITUIDO COM FUNIL DE ALTURA REGULAVEL, E RODIZIOS GIRATORIOS). (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).		
19	COMPRESSOR DE AR POTENCIA MIN. 5 HP, PRESSAO MAX. 12,07 BAR, 175IBF/POL 1, TRIFASICO 220V MODELO INDUSTRIAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	1
20	COMPRESSOR DE AR POTENCIA MINIMA DE 1,5 HP, COM RODAS, MOVEL. 01 PISTAO, 02 POLOS, PRESSAO MAXIMA 120 LBF /POL 1 8.3 BAR E ROTACAO 3400/MIN, MONOFASICO 220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	9
21	CONJUNTO DE MOTOBOMBA - EM CORPO DE FERRO FUNDIDO, DO TIPO CENTRIFUGA, SUC, COM POTENCIA DE 5 CV, VAZAO DE SUCCAO DE 2.1/2 POLEGADAS, RECALQUE DE 2POLEGADAS, TRIFASICO 220 V ,60 HZ - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	2
22	CONJUNTO DE PODA - IMPLEMENTO PODADOR COM ANGULO AJUSTAVEL, BARRA DE CORTE TIPO DENTADA, PARA ACOPLAR A MOTOPODA DE MOTOR 2 TEMPOS E COM POTENCIA 0.95 / 1.4 KW, CILINDRADA ATE 25.6 CM3. (EXCLUSIVO ME E EPP)	UNIDADE	16
23	CORTADORA DE CONCRETO E ASFALTO COM EMPUNHADURA (BRACO) MANUAL POTENCIA MINIMA DE MOTOR 5 HP, PARA DISCO DIAMANTADO DE 300/350MM, A GASOLINA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	1
24	EQUIPAMENTO TRATOR GIRO ZERO -TRATOR GIRO ZERO PARA CORTE DE GRAMA PROFISSIONAL E INTENSIVO EM GRANDES AREAS VERDES, COM PLATAFORMA DE CORTE EM CHAPAS DE ACO DE ALTA DURABILIDADE, COM MOTOR DE 4 TEMPOS, 02 CILINDROS, COMBUSTIVEL GASOLINA, INJECAO ELETRONICA, POTENCIA MINIMA DE 30 HP, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 40 LITROS, PESO APROXIMADO DE 600KG, SISTEMA DE TRANSMISSAO COM ACIONAMENTO DAS LAMINAS POR EMBREAGEM ELETRICA, TIPO DE TRANSMISSAO HIDROSTATICA, PRODUTIVIDADE MEDIA 14.000M2/H. LARGURA DE CORTE APROXIMADA DE 150 CM, DESCARTE LATERAL. ESPESSURA DA PLATAFORMA DE CORTE APROXIMADA DE 4,50 MM, MINIMO 15(QUINZE) POSICOES DE ALTURA DE CORTE, 3 (TRES) LAMINAS, ALTURA DE CORTE MINIMO DE 1? (POLEGADA) E MAXIMO 5? POLEGADAS. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UNIDADE	7
25	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS, DOBRAVEL, ALTURA FECHADA: 1,50M, PESO MINIMO: 03 KG, CAPACIDADE PARA 120 KG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	24
26	ESCADA - DE ALUMINIO,COM COMPRIMENTO DE 4 METROS,DO TIPO TESOURA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	17
27	ESCADA EM FIBRA EXTENSIVEL ALCANCE DE 7,20 METROS, 24 DEGRAUS , ALTURA DA ESCADA 4,20 METROS SAPATAS ANTIDERRAPANTES, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES.(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	15
28	ESCADA EXTENSIVA ESTRUTURA EM ALUMINIO, ARTICULADA 4X3, DOBRADICAS EM ACO, PES EMBORRACHADOS, 12 DEGRAUS, ALTURA MINIMA DE 3.300 MM QUANDO ESTENDIDA, MULTIFUNCIONAL, DOBRAVEL, COM 02 PLATAFORMAS, COM TRAVA DE SEGURANCA, SUPORTA ATE 150 KG(EXCLUSIVO	UNIDADE	7

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (66) 3520-7298

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



	PARA ME E EPP)		
29	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4 1/2" 20V BRUSHLESS SEM FIO 9000RPM COM 2 BATERIAS LITIO DE 5.0AH E CARREGADOR 127/220V. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	14
30	FRESADORA DE JUNCAO TOTAL PARA LAMINA 100MM (4") 220 V POTENCIA MINIMA DE 700W. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	1
31	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA DE 18V MOTOR BRUSHLESS, COM MALETA , CARREGADOR BIVOLT E BATERIA RESERVA DE 4,0AH, MANDRIL DE APERTO RAPIDO 1/2" (13MM), TORQUE MAXIMO DE 65NM - EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	21
32	FURADEIRA IMPAC.1/2, 710W 220V (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	11
33	FURADEIRA INDUSTRIAL, COM IMPACTO, EMPUNHADOR LATERAL DE DUAS POSICOES, 5/8 POL, POTENCIAL 1150W, BIVOLT 110/220V. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	13
34	FURADEIRA INDUSTRIAL, COM IMPACTO, EMPUNHADOR LATERAL DE DUAS POSICOES, 5/8 POL, POTENCIAL HP 1630W, BIVOLT 110/220V - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	7
35	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO COM POLEGADAS EQUIVALENTES A $\lambda$ COM POTENCIA SIMILAR DE 650 A 1.100 WATTS, QUE CONTENHA LUZ DE LED E EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	15
36	HIDROLAVADORA INDUSTRIAL TENSÃO 220/380V TRIFASICO MOTOR COM 4 POLOS DE 5HP 1750RPM VAZAO MAXIMA DE 45 l/min COM PRESSAO MAXIMA DE 500 lbf/pol <sup>2</sup> , POLIA COM DIAMETRO DE 2c B 100 MM, 700 rpm DE ROTACAO, TRES PISTOES, DIAMETRO DE FURO DO BICO DE 4,2 MM.SENDO OS COMPONENTES QUE ACOMPANHAM: MOTOR, POLIA, CORREIA, DEZ METROS DE MANGUEIRA, ESGUICHO REGULAVEL 4,2MM, MANGUEIRA PLASTICA RESISTENTE 2.6M DE COMPRIMENTO, FILTRO DE ENTRADA DE SUCCAO, CHAVE PARA GAXETAS, CONJUNTO DE GAXETAS, CONJUNTO DE ANEIS RASPADORES, CONJUNTO DE JUNTA PARA CONECTOR DE MANGUEIRAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA FIXAR O MOTOR. CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES. . ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO.PREFERENCIALMENTE NO MUNICIPIO DE SINOP - EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	2
37	KIT DE PINTURA CONTENDO: 01 COMPRESSOR PORTATIL DE AR DIRETO MOTOCOMPRESSOR DE MEMBRANA - ISENTA DE OLEO, COM PRESSAO DE NO MINIMO PSI: 40, - 2,8 BAR, DESLOCAMENTO 65 L/MIN.; MOTOR COM 04 POLOS COM POTENCIA MINIMA DE 1/3 CV, ALIMENTACAO ELETRICA 110/220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACOMPANHA : 01 PISTOLA DE PINTURA, 01 BICO DE LIMPEZA, MANGUEIRA ESPIRAL, MANUAL DE INSTRUcoes. ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO.(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	11
38	LIXADEIRA ROTO ORBITAL DE 5 POLEGADAS COM POTENCIA EQUIVALENTE A 280WATTS, TENSÃO SIMILAR A 220V, COM ROTACAO ANALOGA A 12.000 POR MINUTO E COM ENGRENAGENS TEMPERADAS E USINAGEM PRECISA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	6

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (66) 3520-7298

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



39	LIXADEIRA - TIPO POLITRIZ, ANGULAR, ELETRICA, POTENCIA 700 WATTS, 3800 RPM (LIXADEIRA) 2000 RPM (POLITRIZ), COM DISCO 180 MM DE DIAMETRO, FURO 22 MM, PESANDO 3,4 KG (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	7
40	LIXADEIRA TREME TREME - LIXADEIRA ORBITAL 1/4 Pol. 14000OPM 225W, 110V (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	6
41	MACACO HIDRAULICO CAPACIDADE DE 10 TONELADAS - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	7
42	MACACO HIDRAULICO CAPACIDADE DE 20 TONELADAS - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	7
43	MACACO HIDRAULICO DE 30 TONELADAS MODELO GARRAFA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	10
44	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA 250A, 220V MONOFASICO, COM CABO POSITIVO PORTA ELETRODO, COM CABO NEGATIVO COM GARRA, FAIXA DE AJUSTE DE 1,6 A 5,00MM. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UNIDADE	1
45	MAQUINA DE SOLDA TENSAO 50V, BIVOLT, COM RODAS E ALCAS, CORRENTE MAXIMA 250 A, PESO ESTIMADO 30 KG, DIMENSAO MAXIMA (300X265X400 MM) ACOMPANHA CABO COM PORTA ELETRODO E CABO OBRA (ALICATE TERRA) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	5
46	MISTURADOR DE TINTA 1400W BIVOLT (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	12
47	MORSA DE BANCADA N-10 A PO TEXTURIZADA, MORDENTE COM LARGURA MINIMA DE 254MM E ABERTURA MAXIMA DE NO MINIMO 254MM. DIMENSOES APROXIMADAS DE 640MM X 225MM X 235MM.(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	2
48	MORSA TORNO DE BANCADA N 05(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	3
49	MORSA TORNO DE BANCADA No 03 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	3
50	MOTOBOMBA A DIESEL COM SUCCAO DE 4 A 5 POL. POTENCIA MINIMA DE MOTOR 12 HP COM PARTIDA E FIEIRA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	2
51	MOTOESMERIL 110/220V 01CV MONOF. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	4
52	MOTO ESMERIL DE BANCADA, POTENCIA DE MOTOR 1/2 CV 300W BIVOLT 6 POLEGADAS - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	3
53	MOTO ESMERIL DE BANCADA, POTENCIA DE MOTOR 1CV 220/380V 6 POLEGADAS - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	3
54	MOTOPODADEIRA MOTOPODA COM CABO EXTENSOR- MOTOPODA CONJUNTO LAMINA - COM MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, POTENCIA 0.95 / 1.4 KW, CILINDRADA ATE 25.6 CM3, COMPRIMENTO: ALCANCE MAXIMO DE ATE 5.7 METROS, CABO MULTIFUNCIONAL COM CONTROLE DO MOTOR INTEGRADO, PESO MAXIMO DE 6.700KG, ESTAR ACOPLADO COM CONJUNTO DE CORTE TIPO MOTOSERRA COM SABRE DE 30CM DE CORTE. MARCA REFERENCIA STIHL OU EQUIVALENTE. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UNIDADE	9

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (66) 3520-7298

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



55	MOTOPODA POTENCIA MINIM A 1.4/1.9 KV/CV , PESO MAXIMO DE 7.85 REFERENCIAS DE COMPRIMENTO TOTAL MINIMO 390, ALCANCE DE 5 METROS. A MARCA DE REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STHIL HT 131 3/8?, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	15
56	MOTOR ELETRICO TRIFASICO 15 CV 2 POLOS 220/380V. COM PES, FLANGE E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	2
57	MOTOR TRIFASICO 10CV 4 POLOS 220V/380V. COM PES, FLANGE E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	2
58	MOTOR TRIFASICO 220/380 PARA SERRA POLICORTE, POTENCIA DE NO MINIMO 3 CV COM PES, FLANGE E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS.(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	3
59	MOTOSERRA A GASOLINA, POTENCIA 3,4 W 94,6 DIM-PS VOLTAGEM 4,6 CV, PESO 5,6 KG. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	5
60	MOTOSSERRA POTENCIA 1,6/2,0 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE ATE 396 ML, CILINDRADA CM <sup>3</sup> 35,8, SABRE 40/16", MOTOR 2 TEMPOS. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL MS182, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	13
61	MOTOSSERRA POTENCIA 5.4/7.3 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 0,850 ML, CILINDRADA CM <sup>3</sup> 91.1. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL MS 661, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	3
62	MOTOSSERRA POTENCIA 5.4/7.3 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 0,850 ML, CILINDRADA CM <sup>3</sup> 91.1. MEDIA DO SABRE DE 50 CM OU EQUIVALENTE. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL MS 661, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	10
63	MULTIMETRO DIGITAL PARA MEDIDAS DC/AC TRUE RMS, COM MEDIDAS DE RESISTENCIA, CAPACITANCIA, FREQUENCIA, TENSAO, TESTE DE DIODO E CONTINUIDADE, DETECCAO DE TENSAO SEM CONTATO (NCV), COM DISPLAY LCD MINIMO 3", MUDANCA DE FAIXA AUTOMATICA E MANUAL. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UNIDADE	20
64	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV( ESPACIAL) CONFORME NOTA TECNICA 1/2020 CGARB/DEIDT/SVS/MS - BOMBA PARA APLICACAO DE INSETICIDA DOMICILIAR COM: ALCA PARA TRANSPORTE INDEPENDENTE, DEPOSITO COM CAPACIDADE DE 06 LITROS, PESO LIQUIDO 11,5KG,CAMARA DE COMPENSACAO INDEPENDENTE,BICO TIPO CONE EM ACO INOX,MANGUEIRA PLASTICA FIXADA COM PRESILHA METALICA GATILHO DE ACIONAMENTO,VAZAO DO EQUIPAMENTO DE 30 A 250 ML/MIN, ACIONAMENTO COM TRAVA PARA MANTER A VAZAO E ALAVANCA TIPO CHAVE PARA REMOCAO DE AGULHA DO GATILHO EM CASO DE MANUTENCAO,CINTAS REGULAVEIS	UNIDADE	17

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (66) 3520-7298

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



	COM PROTECAO PARA OMBROS,PISTAO DUPLO,BASE REVESTIDA EM MATERIAL METALICO,BORRIFACAO DOMICILIAR NO CONTROLE DE DOENCA DE CHAGAS, LEISHMANIOSE E DENGUE. -(EXCLUSIVO PARA ME E EPP).		
65	PALETEIRA MANUAL HIDRAULICA, EM ACO CARBONO, COM RODIZIOS EM CADA EXTREMIDADE DO GARFO E RODA DUPLA NO BRACO DE COMANDO (GUIA), QUE SUPORTE ATE 3 TON. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	4
66	PARAFUSADEIRA BATERIA COM MINIMO DE 26 MM COM FUSAO DE IMPACTO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	15
67	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA 52CC, 1500W + BROCA 80 CM 20 DIAMETRO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	5
68	PLAINA ELETRICA - DE ACO, PARA MADEIRA, NA VOLTAGEM DE 220 V, COM ROTACAO DE 18.000 RPM, COM POTENCIA DE 550W, E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 1,6 MM, PESANDO 2,2 KG, COM FACA DE CORTE DE 60CM .MODELO INDUSTRIAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	1
69	PODADOR HIDRAULICO DE GALHOS TIPO LANCA MULTIFUNCAO, PARA PODAS SUSPENSAS SABRE 16" CORRENTE 1.3MM. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UNIDADE	11
70	PODADOR HS 45, 450 MM/18 - PODADOR MINIMA 0.75/1,0KV/CV, PESO MAXIMO 4,7 KG,TOTAL MINIMO CILINDRADA 27,2, CAPACIDADE DO TANQUE 0,22. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UNIDADE	5
71	PREGADOR/PISTOLA PNEUMATICA PARA PREGAR PREGOS EM MADEIRA , COM COMPATIBILIDADE PARA PREGOS DE, NO MINIMO, O COMPRIMENTO DE 25 A 57MM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	3
72	PRENSA HIDRAULICA COM CAPACIDADE PARA 125 TONELADAS, COM LARGURA MINIMA INTERNADA MESA DE 300MM, CURSO DO PISTAO MINIMO DE 140MM, COM MINIMO DE 5 AJUSTES DE ALTURA DA MESA. EXCLUSIVO ME E EPP).	UNIDADE	1
73	PROPULSORA PNEUMATICA PARA OLEO LUBRIFICANTE CAPACIDADE DE RESERVATORIO DE 50 LITROS, FILTRO REGULADOR DE AR, VALVULA DE CONTROLE, CARRINHO COM RODAS E MANGUEIRA COM MINIMO 3 METROS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	2
74	PULVERIZADOR COSTAL DE COMPRESSAO PREVIA INOX 11.4 LITROS 2S, CAPACIDADE UTIL DE 8,5 LITROS(2.9 LITROS PARA AR COMPRIMIDO), TANQUE EM ACO INOXIDAVEL COM BOCA LARGA PARA FACILITAR O ENCHIMENTO, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA, LANCA CURVA COM BICO UNIVERSAL, VALVULA DE DESCARGA SUPER 3 , CABO DE PISTAO DA BOMBA MULTIUSO PARA SOLTAR OU APERTAR O CILINDRO DA BOMBA, FACILITAR O TRANSPORTE E PRESSURIZAR O TANQUE,COM MANOMETRO, VALVULA DE SEGURANCA COM ESCAPE AUTOMATICO DO AR, BOMBA FIXADA LATERALMENTE,PROTETOR DE BICO, COM CORREIA, COM ESTRIBO, MANGUEIRA, PRESSAO MAXIMA DE 70 PSI, TUBO DE DESCARGA DE METAL/INOX. DEVERA SER OFERICIDA REDE DE ASSISTENCIA TECNICA E DE MANUTENCAO AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO (A EMPRESA DEVERA ENVIAR FOTOS OU FOLDERS DO PULVERIZADOR PARA APROVACAO)(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	6
75	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	27
76	PULVERIZADOR - DE COMPRESSAO PREVIA, CONFORME NOTA TECNICA 5/2020 CGARB/DEIDT/SVS/MS COM TANQUE EM ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DEVE CONTER	UNIDADE	6

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (66) 3520-7298

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



	PRESSAO DE 25 A 55 PSI, BOMBA FIXADA LATERALMENTE, ANEL DE VEDACAO DA VALVULA EM FLUORO-ELASTOMERO, VALVULA DE RETENCAO A PROVA DE SOLVENTES E VALVULA DE DESCARGA EM PLASTICO RESISTENTE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).		
77	QUIPAMENTO PORTATIL DE NAVEGACAO POR SATELITE (GPS), CERTIFICACAO IPX7, AUTONOMIA MINIMA DE 15 HORAS, DISPLAY COLORIDO DE ALTA RESOLUCAO, TELA MINIMA DE 2,5", MEMORIA INTERNA MINIMA DE 8GB. (EXCLUSIVO ME E EPP).	UNIDADE	2
78	ROCADEIRA COM TRIMCUT, POTENCIA 2.0/2.7 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 0.58 LITROS, CILINDRADA CM <sup>3</sup> 38.9, PESO MAXIMO 7.9 KG. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL FS 290, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO.(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	23
79	ROCADEIRA PROFISSIONAL LATERAL, FS 291, COM LAMINA PROJETADA PARA ATIVIDADES DE MAIOR INTENSIDADE. IDEAL PARA ROCADAS DE CAPOEIRAS ALTAS, MATO EMARANHADO, QUE CORTE CAULES DE ATE 10 CM DE DIAMETRO QUANDO UTILIZADA COM SERRA CIRCULAR. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	16
80	SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MADEIRA, COM POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS, COM ROTACAO MINIMA DE 4700 POR MINUTO, CAPACIDADE DE CORTE MINIMA DE ATE 62MM 110V (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	8
81	SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MADEIRA, DE 7.1/4 A 9.1/4 POLEGADAS COM POTENCIA MINIMA DE 2000 WATTS COM ROTACAO MINIMA DE 4100 POR MINUTO, 220V (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	5
82	SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MARMORE, CERAMICA, AZULEJO, PEDRAS EM GERAL, COM POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS, 110V (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	7
83	SERRA CIRCULAR PARA CORTE DE MARMORE, CERAMICA, AZULEJO, PEDRAS EM GERAL, COM POTENCIA MINIMA DE 1400 WATTS, 220V (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	4
84	SERRA TICO-TICO INDUSTRIAL, MINIMO 580W, 220V (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	6
85	ESMERILHADEIRA ANGULAR COM 4.1/2 POLEGADAS COM POTENCIA MINIMA 850 WATTS, CONTENDO DUPLA ISOLACAO, TENSAO DE 220 VOLTS E QUE ACOMPANHE PROTETOR, CHAVE DE PINO, FLANGES E PUNHO LATERAL. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	19
86	SOPRADOR POTENCIA 1.5/2.0 KV/CV CAPACIDADE DO TANQUE 1,4 LITROS, CILINDRADA CM <sup>3</sup> 64.8, PESO MAXIMO 9.8, ROTACAO MAX. RPM 7,200. A REFERENCIA E AMOSTRAGEM E A STIHL BR 600, CONQUANTO PODERAO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE SEJA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, SENDO INDICADA A MARCA E MODELO - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UNIDADE	24

### 2.3. Metodologia de levantamento de estimativa de quantidades (contratos anteriores p exemplo):

A estimativa de quantidades está fundamentada na Lei 14.133/2021 e para tanto a fase preparatória do processo licitatório é exigido:

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (66) 3520-7298

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Para complementar a forma de se chegar à quantidade estimada da contratação, segundo o Decreto Municipal 359/2023, pode-se chegar às quantidades estimadas com base no consumo anterior ou da provável utilização.

No caso em questão, que é um Registro de Preços para futura **Aquisição de Equipamentos, Ferramentas Elétricas, a Combustão a Pneumáticas** quanto à metodologia de levantamento das estimativas de quantidades, acompanhada do consumido anterior e dos documentos que lhe dão suporte, a mesma se deu mediante documentos recebidos de cada secretaria com a intenção de participação no processo, por meio online via e-mail e com documentos físicos, protocolizados na Secretaria de Administração e Modernização. As secretarias também levam em consideração o publicado no Plano de Contratações Anual — PCA, bem como previsão de iminente acréscimo nos serviços prestados à comunidade, mantendo os serviços prestados pela administração pública em níveis aceitáveis no próximo ano, considerando fatores de impacto tais como a significativa expansão da cidade e crescimento populacional, isto é, o aumento das demandas dos serviços de forma geral.

Além disso, a previsão no PCA (Plano de Contratações Anual) tem conferência por parte da Secretaria de Administração e Modernização no início de cada processo, a fim de verificar discrepâncias nos valores por parte das secretarias, configurando uma amarração de dados de consumo e de previsão de gastos futuros.

Os documentos de suporte foram celebrados por todas as secretarias participantes, dando veracidade as estimadas em função do consumo anterior (Relatórios - Gasto das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 69/2024, Atas **055 a 065/2025**) da provável utilização, constado nos anexos de seus respectivos ofícios.

### **3. JUSTIFICATIVA/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Justificativa:**

**3.1.1.** A presente contratação tem por finalidade o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, a combustão e**



**pneumáticas**, visando atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas da Administração Pública Municipal.

**3.1.2.** Os equipamentos e ferramentas objeto deste processo são indispensáveis para a execução de atividades rotineiras e extraordinárias relacionadas à manutenção predial, conservação de bens públicos, serviços de infraestrutura urbana, reparos, obras, manutenção de equipamentos e apoio às atividades operacionais desempenhadas pelas equipes técnicas das diversas secretarias.

**3.1.3.** A disponibilidade adequada desses equipamentos contribui diretamente para a melhoria da eficiência e da produtividade das equipes responsáveis pela execução de serviços públicos, possibilitando maior agilidade na realização de manutenções corretivas e preventivas em prédios públicos, vias, espaços urbanos, áreas institucionais e demais estruturas sob responsabilidade do Município.

**3.1.4.** Ressalta-se que a ausência ou insuficiência de ferramentas e equipamentos apropriados pode comprometer a execução de atividades essenciais da Administração, ocasionando atrasos na realização de serviços, aumento de custos operacionais, dependência excessiva de contratações externas e possíveis prejuízos à conservação do patrimônio público.

**3.1.5.** Em atendimento ao disposto na **Lei nº 14.133/2021** e na regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços, foi realizada comunicação formal às Autarquias Municipais e à Câmara Municipal acerca da intenção de realização do presente procedimento licitatório, oportunizando a manifestação quanto ao eventual interesse em participação no processo.

**3.1.6.** As quantidades estimadas para os itens que compõem o presente processo foram levantadas pelas Secretarias demandantes, com base em suas necessidades operacionais, histórico de consumo, planejamento das atividades e previsão de utilização para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo de responsabilidade de cada unidade participante a justificativa técnica dos quantitativos informados.

**3.1.7.** Dessa forma, a realização do presente processo licitatório mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, garantir melhores condições de trabalho às equipes operacionais, preservar o patrimônio público e promover maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais da Administração



Municipal, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na legislação vigente.

**3.1.8.** As futuras contratações tiveram as quantidades estimadas pelas secretarias demandantes, sendo de inteira responsabilidade de cada uma. As estimativas e necessidades das secretarias signatárias no processo foram justificadas e redigidas por cada secretaria, conforme segue:

**Secretaria Gabinete do Chefe do Executivo:** A aquisição de equipamentos, ferramentas elétricas, à combustão e pneumáticas, com o objetivo de atender às demandas operacionais da administração pública municipal. Esses equipamentos são fundamentais para a realização de serviços de manutenção, reparos e melhorias na infraestrutura pública, assegurando a eficiência e a segurança nas atividades desempenhadas pelos servidores.

A aquisição engloba itens como furadeiras elétricas, compressores, ferramentas pneumáticas, roçadeiras e motosserras a combustão, todos indispensáveis para a execução de serviços relacionados à manutenção de prédios públicos, vias urbanas, praças e demais instalações municipais. O uso desses equipamentos é imprescindível para garantir a agilidade, precisão e qualidade na realização de serviços que demandam maior esforço mecânico e precisão técnica.

Justifica-se a contratação pela necessidade de modernizar os equipamentos à disposição dos servidores municipais, garantindo que eles possam desempenhar suas funções com segurança e eficiência. A substituição de ferramentas obsoletas ou inadequadas reduzirá o risco de acidentes de trabalho e elevará a qualidade dos serviços prestados, além de evitar gastos adicionais com frequentes reparos e reposições.

A aquisição proposta visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, bem como a preservação do patrimônio municipal.

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização:**

Considerando à proximidade do vencimento do Pregão Eletrônico nº 69/2024 referente à aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, à combustão e pneumáticas, com objetivo de atender as demandas da Secretaria de Administração e Modernização e suas Unidades Administrativas (Administração e Serviços e Departamento de Tecnologia da Informação).

Considerando o objetivo da realização do processo licitatório para registrar preços como fundamental para garantir a eficiência, economicidade e qualidade nas aquisições, atendendo assim às



necessidades da secretaria de forma transparente e legal.

Deste modo, a aquisição destes equipamentos é essencial para suprir as demandas da Secretaria de Administração, sendo estes itens registrados com o objetivo de substituir os equipamentos do Departamento de Tecnologia da Informação e do Departamento de Administração e Serviços em eventuais substituições de equipamentos que venham a apresentar defeitos e demais vícios, assegurando a continuidade dos serviços prestados pelos referidos.

Observamos que o quantitativo fora elaborado conforme o PCA, dada a falta

**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:** A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de participação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento em processo licitatório destinado à aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, visando à manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e dos equipamentos utilizados pela referida Secretaria.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento encontra-se instalada em três prédios distintos — Paço Municipal, CAC e Embaúbas —, os quais concentram elevado número de servidores, salas e setores administrativos. Em razão do uso contínuo e do desgaste natural das estruturas, mobiliários e equipamentos, tornam-se frequentes as demandas por intervenções, tais como fixação e ajuste de portas, montagem e desmontagem de móveis, reparos em cadeiras, fechaduras, tomadas, entre outros serviços de manutenção.

Para que tais reparos sejam realizados de maneira ágil, segura e adequada, faz-se imprescindível a disponibilidade de ferramentas apropriadas e de boa capacidade operacional, como furadeiras, parafusadeiras, escadas e carrinhos de transporte, garantindo eficiência na execução dos serviços e reduzindo a dependência de contratações emergenciais ou improvisações que possam comprometer a segurança dos servidores.

A inexistência ou insuficiência desses equipamentos pode ocasionar prejuízos ao fluxo regular de trabalho, atrasos na execução das atividades administrativas e até mesmo a interdição temporária de setores, impactando negativamente o atendimento ao público e o ambiente de trabalho dos servidores. Assim, a aquisição das ferramentas pretendidas mostra-se essencial para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (66) 3520-7298

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



Sob o aspecto legal e administrativo, a participação no processo licitatório encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. A realização do certame possibilitará ampla competitividade entre os fornecedores, assegurando transparência, rastreabilidade e melhores condições técnicas e financeiras para o Município.

Diante do exposto, conclui-se que a realização do processo licitatório é imprescindível para o adequado funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, garantindo que suas instalações, unidades e departamentos estejam permanentemente em condições adequadas de uso, atendendo às demandas de manutenção e reparos decorrentes das necessidades operacionais.

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:** A aquisição de ferramentas elétricas, a combustão e pneumáticas pela Secretaria de Obras do Município é fundamental para assegurar a execução eficiente, segura e contínua das atividades de infraestrutura e manutenção sob sua responsabilidade.

Esses equipamentos são essenciais para otimizar a manutenção da infraestrutura pública, permitindo que servidores e colaboradores realizem suas atividades com maior agilidade, produtividade e qualidade. As ferramentas possibilitam a execução de diversas tarefas rotineiras, além de conferirem maior eficiência na prestação dos serviços, nos reparos e nas manutenções realizadas nas áreas atendidas por esta pasta.

Os equipamentos serão utilizados tanto nas frentes de trabalho externas quanto na retaguarda operacional da Secretaria, no pátio municipal, atendendo setores como marcenaria, oficinas mecânicas, lavador e na fabricação de artefatos destinados a bocas de lobo e serviços similares.

A inexistência de ferramentas adequadas compromete o desempenho das equipes, podendo ocasionar a deterioração precoce da infraestrutura pública e gerar, futuramente, a necessidade de intervenções mais complexas e onerosas ao erário. Além disso, a aquisição tem como objetivo garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, uma vez que a Secretaria de Obras atua em diversas frentes operacionais que dependem diretamente do uso de ferramentas em suas rotinas diárias. Entre elas destacam-se as equipes de limpeza urbana, marcenaria, execução de obras e manutenções diversas, iluminação pública e oficinas responsáveis pela manutenção de veículos e equipamentos. Justifica-se, por fim, a alteração de alguns itens em relação ao Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista a necessidade de adequar os materiais e equipamentos às demandas atuais da Secretaria, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhor atendimento às necessidades da população.



**Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:** A aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas (como furadeiras, serras elétricas, esmerilhadeiras, multímetros, extensões e equipamentos de medição) é essencial para a execução de serviços internos de manutenção, pequenos reparos e apoio operacional em todas as Secretarias do Município de Sinop.

**Suporte à Manutenção Predial Interna:** A disponibilidade de ferramentas elétricas adequadas permite que as equipes de manutenção e apoio operacional das Secretarias (ou a equipe central de Manutenção Predial) realizem pequenos reparos, instalações e ajustes de forma rápida e eficiente (ex: fixação de quadros, instalação de luminárias, montagem de móveis e reparos simples). Isso reduz a dependência de contratação externa para serviços simples, gerando economia a longo prazo.

**Eficiência Operacional em Campo (SST):** Para a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SST), ferramentas elétricas são cruciais para a equipe de sinalização viária e manutenção. Equipamentos como furadeiras de impacto e marteletes são necessários para a instalação de placas de sinalização vertical, barreiras e dispositivos de segurança na via pública, garantindo a rapidez e a qualidade das intervenções.

**Segurança e Qualidade do Trabalho:** A aquisição visa substituir ferramentas antigas, obsoletas ou danificadas que comprometem a segurança do servidor e a qualidade do serviço. Ferramentas novas, em bom estado de conservação, asseguram a conformidade com as normas de segurança do trabalho e aumentam a precisão na execução das tarefas.

**Otimização de Custos:** A aquisição centralizada via licitação para todas as Secretarias garante o melhor preço para itens padronizados, otimizando o recurso público e garantindo que todas as unidades tenham o equipamento básico necessário para sua autonomia em pequenos serviços.

Em síntese, a aquisição de ferramentas elétricas é justificada pela necessidade de agilidade, autonomia, segurança e eficiência na execução dos serviços de manutenção e apoio operacional em todo o Município de Sinop.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:** A presente licitação tem como objetivo a aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, de combustão e pneumáticas, destinadas à Secretaria de Meio Ambiente, para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria.

Esses equipamentos e ferramentas também são utilizados em atividades rotineiras e em grandes projetos que exigem eficiência operacional, como reparos estruturais, construção e serviços em áreas urbanas e rurais.

Em resumo, a licitação para aquisição de equipamentos, ferramentas elétricas, a combustão e pneumática visa garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria, além de fornecer uma compra eficiente e transparente, atendendo às necessidades imediatas e futuras da secretaria de Meio Ambiente.

Uma manutenção preventiva e corretiva, adequada e eficiente é uma forma de manter os prédios públicos com as condições



necessárias para o bom desempenho dos serviços públicos e evitar problemas em sua estrutura, de acordo com a necessidade e garantir a segurança no ambiente laboral.

O quantitativo foi elaborado considerando o adquirido no pregão vigente, e considerando a necessidade da secretaria e seus departamentos, e ainda considerando a substituição devido o desgaste em decorrência do uso, onde deverá ser executado a manutenção preventiva e corretiva para manter os espaços públicos em condições adequada para prestação dos serviços públicos.

**Secretaria Municipal de Educação:** A aquisição de ferramentas e equipamentos elétricos para a equipe de infraestrutura e manutenções da Secretaria Municipal de Educação de Sinop é essencial para garantir a eficiência e a continuidade dos trabalhos de manutenção nas unidades educacionais. O quantitativo informado reflete as necessidades para atender à demanda regular de manutenção, reparos e pequenas intervenções necessárias para a conservação das instalações, bem como para garantir o conforto, segurança e higiene geral dos ambientes, visto que a limpeza constante de pátios externos/abertos reduz consideravelmente diversos riscos biológicos como invasão de animais, infestações de insetos e possíveis alergias. A estimativa de ferramentas foi baseada no volume de trabalho e na previsão de demandas futuras, considerando a diversidade de tarefas que a equipe executa, bem como na quantidade atual de servidores do setor (sendo dois encanadores, um eletricista, um engenheiro eletricista que auxilia em manutenções elétricas, um coordenador geral que também executa reparos emergenciais e uma equipe de cinco auxiliares de serviços gerais). Com relação ao aumento de equipamentos solicitados em comparação à licitação anterior, ressalta-se a inclusão de onze novos itens que serão úteis nas limpezas, podas e manutenções gerais de áreas externas. Com essa licitação, busca-se assegurar que a equipe tenha os recursos adequados para realizar suas funções de maneira eficiente e sem interrupções, contribuindo para a manutenção adequada das condições estruturais e funcionais das edificações.

**Secretaria Municipal de Assistência Social:** A aquisição dos quantitativos de “EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, À COMBUSTÃO, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS”, faz-se necessário por serem ferramentas elétricas, e bastante úteis em manutenção predial, principalmente por serem equipamentos



capazes de realizar tarefas com rapidez, economia, e maior agilidade.

Essas ferramentas podem ser usadas nos mais variados setores, porém vale lembrar que deve ser utilizado por uma equipe minimamente preparada, dessa forma, a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação está composta com uma equipe condicionada ao uso dessas ferramentas.

A aquisição desses materiais permite que haja manutenção preventiva, adequada e eficiente nos imóveis públicos, permitindo que os usuários, servidores, trabalhem em ambiente seguro.

O quantitativo foi baseado na necessidade de uso, do mesmo modo que, considerando o desgaste dos já adquirido anteriormente.

Considerando, a não aquisição desses equipamentos no exercício anterior, se justifica por falta de equipe competente no manuseio de forma correta para manutenção predial, e impedindo que ocorresse um possível acidente de trabalho .

Diante o exposto, justifica-se a aquisição do quantitativo.

### **Secretaria Municipal de Saúde:**

A Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT apresenta a necessidade de contratar empresa especializada para a aquisição de equipamentos, ferramentas elétricas, à combustão e pneumáticas, tendo em vista a demanda permanente por serviços de manutenção, reparo e operação dos equipamentos e da infraestrutura física das unidades de saúde.

A referida necessidade decorre da busca pela melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços públicos de saúde, assegurando condições adequadas para a realização de manutenções preventivas e corretivas, bem como para a pronta resposta a situações emergenciais. Atualmente, a Secretaria enfrenta desafios operacionais decorrentes da indisponibilidade de ferramentas modernas e compatíveis com as normas técnicas vigentes, o que compromete a celeridade das intervenções e impacta diretamente a continuidade dos atendimentos prestados à população.

Ressalta-se que o uso contínuo de ferramentas obsoletas ou inadequadas tem elevado o risco de falhas operacionais, ocasionando interrupções no funcionamento de equipamentos essenciais e aumentando a probabilidade de danos à infraestrutura e aos bens públicos. Tal cenário pode resultar em prejuízos ao erário, seja pela necessidade de reposições frequentes, seja pela contratação de serviços emergenciais, além de comprometer a segurança dos profissionais envolvidos.

A aquisição dos equipamentos e ferramentas pretendidos visa, ainda, assegurar a conformidade com os padrões de segurança do trabalho, reduzindo riscos ocupacionais e garantindo que os



serviços de manutenção sejam executados de forma eficiente, segura e dentro dos parâmetros exigidos pela legislação aplicável.

O quantitativo estimado de cada item foi definido com base na análise do histórico de consumo, na demanda registrada pelas unidades de saúde e nas projeções de necessidade para o período de vigência da contratação, de modo a garantir o atendimento adequado das atividades previstas, sem excessos ou insuficiências. Justifica-se a presente contratação pela necessidade de equipar adequadamente a Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT, garantindo a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde, bem como a preservação do patrimônio público e a segurança dos servidores e usuários do sistema.

### **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**

**Estratégico:** A aquisição de equipamentos, ferramentas elétricas, à combustão e pneumáticas, com o objetivo de atender às demandas operacionais da administração pública municipal. Esses equipamentos são fundamentais para a realização de serviços de manutenção, reparos e melhorias na infraestrutura pública, assegurando a eficiência e a segurança nas atividades desempenhadas pelos servidores.

A aquisição engloba itens como furadeiras elétricas, compressores, ferramentas pneumáticas, roçadeiras e motosserras a combustão, todos indispensáveis para a execução de serviços relacionados à manutenção de prédios públicos, vias urbanas, praças e demais instalações municipais. O uso desses equipamentos é imprescindível para garantir a agilidade, precisão e qualidade na realização de serviços que demandam maior esforço mecânico e precisão técnica.

Justifica-se a contratação pela necessidade de modernizar os equipamentos à disposição dos servidores municipais, garantindo que eles possam desempenhar suas funções com segurança e eficiência. A substituição de ferramentas obsoletas ou inadequadas reduzirá o risco de acidentes de trabalho e elevará a qualidade dos serviços prestados, além de evitar gastos adicionais com frequentes reparos e reposições.

A aquisição proposta visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, bem como a preservação do patrimônio municipal.

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:** O presente processo tem por finalidade a futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, destinadas ao atendimento das demandas de manutenção, conservação e



adequação dos espaços públicos gerenciados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

A referida Secretaria é responsável pela administração, manutenção e funcionamento de diversos equipamentos públicos, dentre os quais se destacam: a sede administrativa da Secretaria, o Centro de Eventos Dante Martins de Oliveira, a Escola Municipal de Artes, a Biblioteca Municipal, a Biblioteca Container, o Museu Histórico de Sinop, o Memorial Rogério Ceni, localizado no Estádio Gigante do Norte, o Ginásio Olímpico, além dos demais ginásios poliesportivos sob responsabilidade desta pasta.

Ressalta-se que a Biblioteca Municipal encontra-se em processo de reforma, demandando constantes serviços de manutenção, ajustes estruturais e adequações técnicas, os quais exigem a utilização de ferramentas elétricas apropriadas para garantir a segurança, a qualidade e a eficiência na execução dos serviços. Do mesmo modo, a sede administrativa da Secretaria está em processo de mudança, o que implica a necessidade de adequações físicas, montagem, desmontagem, reparos e melhorias nos novos espaços, atividades que também dependem diretamente do uso de equipamentos e ferramentas adequadas.

Além disso, os demais espaços culturais e esportivos administrados pela Secretaria demandam manutenção preventiva e corretiva permanente, considerando o intenso uso pela população, a realização de eventos, atividades esportivas, culturais e turísticas, bem como a preservação do patrimônio público. A ausência ou insuficiência de ferramentas adequadas pode comprometer a continuidade dos serviços, gerar atrasos em intervenções necessárias e acarretar custos adicionais à Administração.

Dessa forma, a contratação se mostra uma alternativa mais eficiente e vantajosa, pois possibilita realizar aquisições conforme a real necessidade das unidades da Secretaria, sem a obrigatoriedade de compras imediatas ou em excesso. Isso permite maior planejamento na aquisição, garantindo economia e agilidade na reposição de equipamentos e ferramentas quando surgirem demandas emergenciais ou programadas.

A presente contratação está em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como atende às disposições da Lei Municipal nº 3.321/2024, que regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito do Município.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade e a relevância da presente contratação, por se tratar de medida imprescindível para garantir condições adequadas à execução das atividades da Pasta, assegurando a manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos sob sua responsabilidade, em benefício direto da população.

## **3.2. Justificativa da não confecção de mapa de risco:**

**3.2.1.** Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 359/2023, registra-se que a etapa de gerenciamento de riscos foi analisada no âmbito do planejamento da presente contratação.



**3.2.2.** Todavia, para o caso concreto, entendeu-se pela não elaboração de matriz formal de riscos, tendo em vista tratar-se de Registro de preço de materiais, e por se tratar de baixa complexidade operacional.

**3.2.3.** Justificativa técnica para a não elaboração da matriz de riscos foi formalizada em documento próprio, o qual consta anexo aos autos do processo, exclusivamente para fins de registro e fundamentação da decisão administrativa.

### **3.3. Justificativa da confecção do gerenciamento de risco:**

**3.3.1.** O Gerenciamento de Riscos foi elaborado com a finalidade de identificar, analisar e tratar possíveis eventos que possam comprometer o adequado planejamento, a seleção do fornecedor e a execução contratual da futura aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, pneumáticas e a combustão para atendimento das demandas das secretarias do Município de Sinop-MT.

**3.3.2.** Considerando que a contratação envolve diversos itens destinados à manutenção da infraestrutura pública municipal, o gerenciamento de riscos busca assegurar maior previsibilidade ao processo de aquisição, bem como estabelecer medidas preventivas e corretivas para mitigar possíveis ocorrências que possam impactar o atendimento das necessidades administrativas.

**3.3.3.** Dessa forma, a elaboração do Gerenciamento de Riscos segue em anexo.

### **3.4. Justificativa da não elaboração de matriz de risco específica:**

**3.4.1.** A não adoção de matriz de alocação de riscos no presente processo de contratação decorre da natureza do objeto pretendido, que consiste na aquisição de bens comuns de fornecimento padronizado, sem características técnicas complexas ou alto grau de incerteza quanto à execução.

**3.4.2.** Não se mostra necessária a elaboração de matriz de risco específica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, onde a matriz de alocação de riscos é instrumento contratual destinado à distribuição objetiva de riscos entre as partes, sendo obrigatória, especialmente, nas contratações de obras e serviços de grande vulto e nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, conforme previsto no art. 22, §3º, e conceituado no art. 6º.

**3.4.3.** A matriz de risco definida no inciso XXVII do art. 6º da Lei 14.133/2021 e necessária nos contratos administrativos, quando for o caso, de acordo com o art. 92, inciso IX da mesma lei, não será adotada neste processo, levando em consideração



que em determinadas contratações, notadamente comuns e simples, tais como o processo em questão não é empregada. A matriz de risco é obrigatória, sobretudo em obras e serviços e fornecimentos de grande vulto, cujo valor estimado seja superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões) de reais, vejamos:

**Art. 6º, Inciso XXII** - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

**Art. 22, § 3º** Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semiintegrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

**3.4.4.** No caso em análise, trata-se de aquisição de equipamentos e ferramentas amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas objetivas e execução contratual limitada ao fornecimento dos bens, o que reduz significativamente a probabilidade de eventos que exijam repartição formal de riscos entre Administração e fornecedor.

**3.4.5.** Assim, entende-se que a adoção da matriz de risco não se mostra necessária para a adequada condução da aquisição de ferramentas elétricas.

**3.4.6.** Diante da natureza, dimensão e características da contratação, conclui-se que a elaboração de matriz de risco específica não se mostra necessária, sem prejuízo da definição clara das obrigações das partes no instrumento contratual correspondente.

**3.4.7.** Sendo assim, vê-se que não é o caso da contratação em trâmite, de forma que o referido documento não constará neste processo, considerando que a presente contratação refere-se a serviço de baixa complexidade operacional, execução simples, prazo curto e valor significativamente inferior ao limite legal estabelecido para obras e serviços de grande vulto, entende-se não ser necessária a elaboração de matriz de risco específica.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

**4.1. Natureza do Objeto:** A presente contratação classifica-se como aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade definidos por especificações usuais de mercado.

**4.1.1.** Para as futuras aquisições será adotado o Sistema de Registro de Preços, Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500  
Telefones: (66) 3520-7298  
E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



previsto na lei 14.133/2021 como procedimento auxiliar no artigo 78, em consonância com o artigo 460 do Decreto Municipal, sendo pertinente a adoção do mesmo, sobretudo pelo fato de que pelas características do bem em comento, haver a necessidade de contratações frequentes para atender a mais de um órgão e também pela impossibilidade de prever com exatidão a quantidade a ser demandada.

**4.1.2. Prazo de Entrega/Execução:** Os materiais deverão estar de acordo com a qualidade e quantidade especificada em cada item próprio, nas respectivas quantidades solicitadas, devendo ser entregues em até 30 (trinta) dias, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas (horário de Brasília/DF), a contar do recebimento da Nota de Autorização de Despesa ao responsável da empresa vencedora do certame licitatório, estando sujeitos à conferência e aceite pelo servidor responsável.

**4.1.3.** Os produtos deverão ser entregues conforme as solicitações e nos endereços de cada secretaria ou nos locais por elas indicados, nas emissões da Nota de Autorização da Despesa (NAD).

**4.1.4.** Os itens licitados serão fornecidos mediante requisições emitidas pelo setor competente, dentro dos limites do valor homologado, sendo vedada a cobrança de qualquer custo adicional que altere o valor licitado.

**4.1.5.** As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades.

**4.1.6.** Os produtos poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da solicitante.

**4.1.7.** A empresa vencedora fica obrigada a fornecer todos os produtos a serem solicitados pelo setor competente de cada secretaria participante com seus respectivos quantitativos.

**4.1.8.** O fornecedor deverá emitir tantas notas fiscais quantas forem necessárias, em conformidade com a entrega parcelada e contínua dos itens, conforme demanda da Unidade Gestora.

**4.1.9.** O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**4.1.10.** O fornecedor deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

**4.1.11.** Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de uso, conforme solicitações, sem qualquer tipo vício, dano no transporte, defeito de fabricação.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (66) 3520-7298

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



**4.1.12.** Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios, danos no transporte, defeito de fabricação ou outro tipo de vício, serão devolvidos, comprometendo-se a Empresa Licitante, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações solicitadas, sem que este fato acarrete qualquer ônus para a Administração.

**4.1.13.** Os materiais devem obedecer a validade mínima e ter a data de validade claramente indicada na embalagem conforme necessidade de cada produto, quando couber.

**4.1.14.** O prazo para início da Garantia Legal previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC) observará a natureza dos produtos fornecidos. Para os materiais classificados como bens não duráveis, o prazo de garantia será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do produto, conforme disposto na Lei nº 8.078/1990.

**4.1.15.** No prazo para início da Garantia Legal dos Bens Duráveis dos produtos fornecidos, contra defeitos de fabricação deverá obedecer o Código de Defesa do Consumidor (CDC), sendo de no mínimo 90 dias, contados após a etapa que se sucede a entrega por secretaria, sujeitos a avaliação e posteriormente a aceitação, necessários para que os mesmos estejam dentro de suas condições de normalidade para o momento de sua utilização.

**4.1.16.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.1.17.** Os produtos deverão ser entregues nos endereços de cada secretaria ou nos locais por elas indicados, (no perímetro urbano) de acordo com a emissão de Nota de Empenho, cabendo à contratada o seu descarregamento e alocação dos produtos no local indicado por cada secretaria que for receber os produtos.

**4.1.18.** Na eventualidade de um dos produtos do objeto não esteja mais disponível no mercado, a Contratada deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do bem solicitado ou superior a isso, sem prejuízo a Contratante.

**4.1.19.** A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

**4.1.20.** Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, observando as disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas técnicas pertinentes à categoria do produto.



**4.1.21.** Quando exigido pela legislação aplicável, os produtos deverão possuir certificação ou comprovação de conformidade emitida por órgão competente.

**4.1.22.** Os materiais e equipamentos que, em razão de sua natureza, estejam sujeitos à certificação compulsória deverão apresentar selo ou certificado de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicável.

**4.1.23.** Nos casos em que os produtos não estejam sujeitos à certificação compulsória pelo INMETRO ou outros órgãos reguladores, a licitante deverá apresentar, quando solicitado, declaração ou documentação técnica que comprove tal condição.

**4.1.24.** Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, conforme descritos no Art. 178. **Fraude em licitação ou contrato.**

**4.1.25.** A assistência técnica desses equipamentos deveram ser realizadas dentro do Estado de MT.

**4.2. Garantia Contratual:** Não será exigido garantia contratual. Todavia é importante ressaltar que o descumprimento ou atraso nas exigências estabelecidas no edital acarretará sanções administrativas. Essas medidas punitivas estão claramente delineadas no regulamento municipal, Decreto 360/2023 e na Lei de Licitação 14.133/2021. Portanto, é imperativo observar com rigor todas as condições do edital para evitar possíveis penalidades, conforme previsto na legislação aplicável.

**4.3. Duração do Contrato:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termo do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3.1. Parágrafo único:** Se houver, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas. Com efeito, a duração da ata das aquisições ora pleiteadas será de um (1) ano, podendo ser prorrogado conforme a lei. Ainda, a contratação em questão será enquadrada com base no art. 105 da Lei 14.133/2021, por se tratar de aquisição de materiais de fornecimento não-continuado.

**4.4. Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:** A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

**4.4.1.** Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicam-se à presente contratação as disposições previstas nos artigos 42 a 49 do referido diploma legal, observando-se o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas (ME)

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (66) 3520-7298

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Dessa forma, os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com base na lei 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014:

**Art. 47.** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**4.5. Contratação Anterior para o objeto da demanda:**

Houve contratação anterior.

Justificar novo pedido: Impossibilidade de renovação conforme vencimento do P.E. **69/2024, Atas 055 a 065/2025** - Aquisição de Equipamentos e Ferramentas Elétricas e a contratação pretendida encontra-se alinhada com o PCA ( Plano de Contratação Anual), carecendo de suprir demandas.

Não houve contratação anterior.

**4.6. Legislação Específica sobre o objeto de contratação:**

Não

Sim

Legislação aplicável:

**4.8. Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:**

Aquisição consolidada para toda estrutura

Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

**4.7. Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:**

Sim

Não

Justificar: Considerando, que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) determina objetivamente e com clareza que as modalidades das licitações devem transcorrer de forma eletrônica de preferência, contudo, quando o processo não for possível nesta modalidade a lei admite que seja aplicado a modalidade do pregão presencial, com motivação devida, onde deve-se a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme descreve a lei no seu artigo 17 em seu parágrafo 2º. Portanto, em obediência ao determinado na lei, principalmente quando se trata do dever de atender a preferência, para esta licitação será adotada a forma eletrônica.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (66) 3520-7298

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



#### **4.10. Das Condições para Participação de Empresas e Consórcio:**

**4.10.1.** Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

#### **4.10.2. Não poderão participar deste processo:**

**4.10.2.1.** Empresas que não atenderem às condições do Edital e seus Anexos;

**4.10.2.2..** Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**4.10.2.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.10.2.4.** Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

**4.10.2.5.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

**4.10.2.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.10.2.7.** Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

**4.10.2.8.** Que constem nos cadastros oficiais: Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União); CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União); CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União) e; Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

**4.10.2.9.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**4.10.2.10.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento)



do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**4.10.2.11.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

**4.10.2.12.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**4.10.2.13.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**4.10.2.14.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**4.10.2.15.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.10.3.** O impedimento de que trata o **item 4.10.2.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.10.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 4.10.2.9. e 4.10.2.10.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.10.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.10.6.** O disposto nos **itens 4.10.2.9. e 4.10.2.10.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**4.10.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por



organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.10.8.** A vedação de que trata o **item 4.10.2.13.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4.10.9. Será permitida a participação de consórcio de empresas, sendo exigidas:**

**4.10.9.1.** A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no Edital e representará as consorciadas perante o município;

**4.10.9.2..** A apresentação da documentação de habilitação especificada no Edital por empresa consorciada;

**4.10.9.3.** A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no Edital;

**4.10.9.4.** A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis quando houver definição no Edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

**4.10.9.5.** A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso;

**4.10.9.6.** A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras; e

**4.10.9.7.** A constituição e o registro do consórcio antes da celebração da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso.

**4.10.10.** Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**4.10.11.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no credenciamento junto à plataforma eletrônica.

**4.10.12.** Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de



Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

**4.10.13.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

**4.10.14.** Não será concedido tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, até mesmo de engenharia, ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

**4.11. Da exigência de qualificação econômico-financeira:** A empresa vencedora deverá comprovar qualificação econômico-financeira, mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ( $\geq 1,0$ ). Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1,0 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1,0% (um por cento) do valor total estimado para o item da contratação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §4º).

Justifica-se, considerando que o intuito é que seja demonstrada a saúde financeira, ou seja, que a empresa mostre-se apta que possui disponibilidade de recursos para executar o objeto contratado com base na necessidade concreta do produto contratado e o seu valor estimado para a contratação.

## **5. METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO DE REFERÊNCIA**

### **5.1. Metodologia aplicável para a estimativa de preços ou preço de referência:**

**5.1.1.** As pesquisas utilizadas para a base de preços são atuais, estando assim dentro do prazo de vigência, as pesquisas para composição de preços de referência foram realizadas mediante parâmetro da Lei 14.133, no seu Art. 23, e no Decreto 359/2023.

A metodologia de composição dos preços de referência incluiu a coleta de dados por

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (66) 3520-7298

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



meio de pesquisas de mercado junto a empresas especializadas do ramo, consultas a Atas de Registro de Preços, e, quando disponível, a utilização de informações do sistema Banco de Preços e pesquisa em sítios eletrônicos.

**5.1.2.** Após a análise crítica da cesta de preços obtida, foi adotado como critério para definição do preço de referência o valor da mediana, considerando-se apenas os preços razoavelmente homogêneos e excluindo-se os valores discrepantes. Essa abordagem assegura a representatividade, a razoabilidade e a aderência à realidade de mercado, conferindo maior segurança e precisão à estimativa de preços utilizada no processo de contratação pública.

## **5.2. Valor estimado para a contratação:**

**5.2.1.** O valor total levando em consideração os quantitativos e a mediana obtida através de pesquisa de preços é de **R\$ 1.481.967,23** (Um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos.).

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**6.1.** Em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar fornecedores aptos ao fornecimento dos equipamentos e ferramentas elétricas, a combustão e pneumáticas, bem como verificar a disponibilidade desses produtos no mercado, suas características técnicas e os valores praticados.

**6.1.1.** Constatou-se que os itens objeto da presente contratação são amplamente comercializados no mercado nacional, contando com diversos fabricantes, distribuidores e revendedores especializados, o que favorece a competitividade do processo licitatório e amplia as possibilidades de obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

**6.1.2.** O levantamento considerou informações obtidas por meio de consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, atas de registro de preços vigentes, pesquisas em plataformas eletrônicas de compras públicas, bem como consultas a fornecedores do ramo, permitindo identificar parâmetros de preços compatíveis com a realidade de mercado.

**6.1.3.** Verificou-se que os equipamentos e ferramentas a serem adquiridos possuem características padronizadas e são classificados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio



de especificações usuais de mercado.

6.2. Diante das informações levantadas, conclui-se que a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, permitindo a aquisição dos equipamentos e ferramentas de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias participantes, durante o período de vigência da ata.

6.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se vantajosa em razão da natureza variável da demanda, possibilitando maior flexibilidade administrativa, melhor planejamento das aquisições e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

6.4. Dessa forma, o levantamento de mercado realizado demonstra a viabilidade da contratação pretendida, evidenciando a existência de fornecedores capazes de atender às especificações técnicas exigidas e reforçando a adequação da solução proposta para atendimento das necessidades da Administração.

## 7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. Após análise das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais e das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na realização de procedimento licitatório visando ao **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, a combustão e pneumáticas**, destinados a atender às atividades operacionais da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

7.1.1. Os equipamentos e ferramentas objeto deste estudo são amplamente utilizados pelas equipes técnicas e operacionais da Administração Municipal na execução de serviços de manutenção predial, obras, reparos, conservação de bens públicos, manutenção de equipamentos e demais atividades de apoio às ações desenvolvidas pelas secretarias.

7.2. No levantamento das possíveis soluções para atendimento da demanda, foram consideradas as seguintes alternativas:

7.2.1. **Aquisição dos equipamentos e ferramentas:** possibilita que a Administração disponha permanentemente dos equipamentos necessários para execução direta de suas atividades operacionais, garantindo maior autonomia, disponibilidade imediata e melhor planejamento das atividades.

7.2.2. **Locação dos equipamentos:** alternativa analisada, porém considerada menos



vantajosa para o caso em análise, tendo em vista que grande parte das ferramentas demandadas possui custo unitário relativamente reduzido e utilização contínua pelas equipes operacionais, o que tornaria a locação economicamente menos eficiente no médio e longo prazo.

7.2.3. **Contratação de serviços terceirizados para execução das atividades:** alternativa também analisada, porém considerada inadequada, uma vez que as atividades realizadas pelas secretarias envolvem múltiplos serviços de manutenção e apoio operacional, executados rotineiramente por equipes próprias da Administração.

7.3. Diante da análise das alternativas, conclui-se que a aquisição dos equipamentos e ferramentas apresenta-se como a solução mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico, pois possibilita a disponibilidade permanente dos equipamentos necessários, reduz custos operacionais ao longo do tempo e amplia a capacidade de execução direta de serviços pela Administração.

7.4. Considerando que a demanda por esses equipamentos ocorre de forma variável e conforme a necessidade das unidades administrativas, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a estratégia mais adequada, uma vez que permite a realização de aquisições de forma parcelada durante o período de vigência da ata, sem obrigatoriedade de contratação do quantitativo total estimado.

7.5. O procedimento licitatório deverá ocorrer preferencialmente na modalidade de pregão eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando que os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

7.6. Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida — realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, a combustão e pneumáticas — apresenta plena viabilidade técnica, operacional e econômica, atendendo adequadamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Sinop/MT e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na legislação vigente.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório visando ao **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, a combustão e pneumáticas**, destinados a atender às

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (66) 3520-7298

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



demandas operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sinop/MT, garantindo a continuidade das atividades de manutenção, conservação, obras, reparos e demais serviços executados pelas equipes técnicas da Administração.

8.2. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, instrumento que possibilita à Administração registrar valores para aquisição dos equipamentos e ferramentas durante o período de vigência da ata, permitindo que as contratações ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades administrativas e a disponibilidade orçamentária.

8.3. Os equipamentos e ferramentas objeto da contratação são amplamente utilizados nas atividades operacionais desenvolvidas pelo Município, sendo essenciais para a execução de serviços relacionados à manutenção predial, infraestrutura urbana, manutenção de equipamentos, apoio a obras públicas, conservação de espaços públicos e demais atividades de suporte às ações das Secretarias Municipais.

8.4. A solução contempla a definição prévia das especificações técnicas mínimas dos equipamentos, critérios de qualidade, requisitos de segurança, garantia e condições de fornecimento, de modo a assegurar que os produtos adquiridos atendam adequadamente às necessidades da Administração e apresentem desempenho compatível com as atividades a que se destinam.

8.5. O processo licitatório deverá observar os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, à promoção da competitividade entre os fornecedores e à garantia de transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

8.6. O critério de julgamento a ser adotado será o menor preço por item, considerando que os equipamentos e ferramentas possuem características padronizadas no mercado, o que possibilita a comparação objetiva das propostas apresentadas pelos licitantes.

8.7. A Ata de Registro de Preços resultante do certame terá vigência conforme estabelecido na legislação aplicável, possibilitando que as Secretarias Municipais realizem as aquisições de acordo com suas demandas específicas, evitando aquisições excessivas, otimizando o planejamento administrativo e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

8.8. Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente viável e administrativamente adequada, assegurando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, para a preservação do patrimônio público e para o adequado funcionamento



das unidades administrativas.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**9.1.** Considerando as características do objeto, bem como suas peculiaridades de comercialização no mercado, foi analisada a possibilidade de parcelamento da contratação, tendo em vista que tal informação é essencial para a definição do critério de adjudicação do objeto.

**9.2.** O parcelamento do objeto constitui regra nas licitações públicas, desde que técnica e economicamente viável, devendo ser adotado quando possibilitar melhor aproveitamento das potencialidades do mercado, ampliação da competitividade e ausência de prejuízo à economia de escala.

**9.3.** No caso em análise, os itens que compõem a **aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, a combustão e pneumáticas** são de natureza comum, comercializados por diversos fornecedores e passíveis de fornecimento de forma independente, não havendo óbice técnico ou operacional à sua aquisição individual.

**9.4.** Verificou-se, portanto, que o parcelamento da solução por item mostra-se técnica e economicamente viável, não acarretando perda de escala, tampouco restrição à competitividade do certame.

**9.5.** Dessa forma, visando atender aos preceitos das normativas vigentes, bem como assegurar maior competitividade, eficiência e economicidade à contratação, a solução adotada será a realização do certame com julgamento por item.

## 10. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**10.1.** A presente contratação tem como finalidade assegurar a disponibilidade de **equipamentos e ferramentas elétricas, a combustão e pneumáticas** necessários à execução das atividades operacionais desenvolvidas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

**10.2.** Espera-se, ainda, proporcionar maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais, assegurando que as unidades demandantes disponham de equipamentos adequados e em condições apropriadas de uso, reduzindo interrupções nas rotinas de trabalho e aumentando a produtividade das equipes técnicas.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (66) 3520-7298

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



**10.3.** Outro resultado pretendido consiste na melhoria da gestão dos recursos públicos, uma vez que a realização da contratação por meio de procedimento licitatório com ampla competitividade entre fornecedores possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

**10.4.** Busca-se, também, assegurar que os equipamentos e ferramentas adquiridos apresentem níveis adequados de qualidade, durabilidade e segurança, atendendo às especificações técnicas estabelecidas e contribuindo para a redução de custos com manutenções corretivas frequentes ou substituições prematuras.

**10.5.** Dessa forma, os resultados pretendidos com a presente aquisição estão diretamente relacionados à melhoria da capacidade operacional da Administração Municipal, à preservação do patrimônio público, ao aprimoramento das condições de trabalho dos servidores e à prestação de serviços públicos com maior eficiência e qualidade à população.

## 11. PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências específicas

Há providências específicas

Quais?

Não há impactos ambientais

Há impactos ambientais

Quais?

**11.1.** A presente contratação atende, sempre que possível, ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no inciso IV do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, no art. 20 do mesmo diploma legal, bem como no inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Observa-se, ainda, o disposto no art. 90, inciso XI, do Decreto Municipal nº 359/2023, que estabelece a obrigatoriedade da observância de diretrizes de sustentabilidade nos processos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal.

**11.2.** Nos termos das normas mencionadas, busca-se não apenas a seleção da proposta mais vantajosa, mas também o incentivo à adoção de práticas que promovam a redução de impactos ambientais negativos, a geração mínima de resíduos, o uso racional de insumos e a destinação ambientalmente adequada de materiais, sempre que compatível com a natureza do objeto e sem prejuízo à



ampla concorrência.

**11.3.** No caso específico da aquisição de **equipamentos e ferramentas elétricas, a combustão e pneumáticas**, em razão da natureza dos itens a serem fornecidos, não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes diretamente da contratação. Tampouco se verificou a viabilidade de imposição de critérios ambientais específicos que pudessem restringir a competitividade ou comprometer a eficiência do fornecimento.

**11.4.** Ainda assim, em atenção ao princípio da precaução e à legislação ambiental vigente, recomenda-se que a empresa contratada adote boas práticas ambientais durante as etapas de produção, transporte, armazenamento, manuseio e descarte dos materiais, de modo a prevenir potenciais danos ao meio ambiente.

**11.5.** Dentre as medidas recomendadas, destacam-se, sempre que aplicável:

**11.5.1.** A adoção de procedimentos adequados para o transporte e armazenamento dos produtos, evitando vazamentos, desperdícios ou contaminação do meio ambiente;

**11.5.2.** O descarte ambientalmente correto de embalagens, resíduos e materiais eventualmente inutilizados, em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis;

**11.5.3.** A observância das normas ambientais e de segurança vigentes, bem como a utilização de materiais e processos compatíveis com a preservação ambiental.

**11.6.** O eventual descumprimento das orientações ambientais e das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

## **12. DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM OBJETO**

**12.1. Relacionar contratações correlatas e/ou interdependentes com a que se pretende realizar:**

**12.1.1. Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal:

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (66) 3520-7298

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



- Não há contratações correlatas  
 Há contratações correlatas

Quais?

**12.2. Contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação:

- Não há contratações interdependentes  
 Há contratações interdependentes

Quais?

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** Com base nos estudos preliminares, foi constatado que a contratação da solução é viável do ponto de vista técnico e fundamentadamente necessária. Assim, em conformidade com o exposto, declara-se a viabilidade da contratação proposta, a qual está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual Sinop/MT.

Sinop/MT, 12 de março de 2026.